



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 460, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, no dia 16 de junho (sexta-feira) de 2017 em virtude do feriado nacional de **Corpus Christi** no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 14 de junho de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 17 de março de 2017, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
